

Matrícula Funcional: 571948272

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04122125960550000 0101000000 339030 800.00

Observação: para ocorrer com despesas de pronto pagamento.

Ordenador: CLÁUDIA SALAME SÉRIQUE

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 214017**

**PORTARIA: 0267/2011**

Objetivo: a fim de realizar vistoria de convênio FDE nos referidos municípios.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E Nº 8.510/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Uruará, Medicilândia e Brasil Novo/PA - Brasil <br

Servidor(es):

571948272/Derlon Geraldo Azevedo Lira (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura) / 5.5 diárias (Completa) / de 28/03/2011 a 02/04/2011

571914191/Walter Rogério Marques de Souza (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 28/03/2011 a 02/04/2011 <br

Ordenador: CLÁUDIA SALAME SÉRIQUE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO 23502/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 214023**

**NOTIFICAÇÃO Nº 23502 DE 09/03/2011-CONJUR**

**À: JAIME ADAMI - FAZENDA ÁGUA BOA**

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO E VERDOSA, 947, APTO. 310 - BAIRRO PEDREIRA**

**CEP: 66.085-750 - BELÉM/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JAIME ADAMI - FAZENDA ÁGUA BOA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01741/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3107/2010, ANTE A DESTRUIÇÃO DE 11,48 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3990/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **5.000 (CINCO MIL) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**NOTIFICAÇÃO 23364/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 214076**

**NOTIFICAÇÃO Nº 23364 DE 01/03/2011-CONJUR**

**À: BELMONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

**ENDEREÇO: ROD. BR-230, S/Nº, KM 65 - BAIRRO BELO MONTE**

**CEP: 68.365-000 - ANAPÚ/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **BELMONTE IND. E COM. LTDA - EPP**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259893/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 784/2007, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM TORA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2522/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, II, 122, II E 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**NOTIFICAÇÃO 23471/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 214093**

**NOTIFICAÇÃO Nº 23471 DE 04/03/2011-CONJUR**

**À: NELSON LUIZ BRAGATTO**

**ENDEREÇO: AV. DR. LAURO SODRÉ, Nº 224 - BAIRRO: VILA NOVA**

**CEP: 68.660-000 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **NELSON LUIZ BRAGATTO**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31971/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0898/2009, ANTE O EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE DE DESMATAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MADEIRAS, CARENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2414/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA GRAVE**, NO VALOR DE **7.501 (SETE MIL, QUINHENTAS E UMA) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, II, 122, II, 129, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. OUTROSSIM, QUE OS BENS APREENHIDOS FIQUEM COM O FIEL DEPOSITÁRIO ATÉ A DECISÃO DEFINITIVA DO PRESENTE PROCESSO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE INSTRUMENTO DA PRÁTICA INFRAACIONAL.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213787**

**PORTARIA Nº. 365/2011-GAB/SEMA DE 21 DE MARÇO**

**DE 2011.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 108157A/1;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** 15 (Quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora **CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES**, matrícula nº. 5141818/1, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, lotado na Gerência de Projetos Industriais, no período de 03/03/2011 a 17/03/2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**Belém, 21 de Março de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**NOTIFICAÇÃO 23354/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213768**

**NOTIFICAÇÃO Nº 23354 DE 01/03/2011-CONJUR**

**À: SHELL BRASIL LTDA**

**ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº, SETOR DE COMBUSTÍVEL - BAIRRO: ESTRADA DO AEROPORTO**

**CEP: 68.180-140 - ITAITUBA/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **SHELL BRASIL LTDA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376938/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1082/2007, POR ESTAR EXERCENDO A ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE AVIAÇÃO, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2972/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA GRAVE**, NO VALOR DE **7.501 (SETE**

**MIL, QUINHENTOS E UMA) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, II, 122, II E 132, II, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**TRANSFERÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213775**

**PORTARIA Nº. 368/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 21 DE**

**MARÇO DE 2011**

**ASSUNTO: TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 40380/2011GEMINA/CLA/DILAP;

**R E S O L V E:**

**Transferir** para data futura o período de gozo de Férias da servidora **Eliane Cristina Soares Ribeiro**, matrícula nº 57175396/1, referente ao período aquisitivo 2010/2011, concedido através da Portaria nº 236/2011-GAB/DGAF/SEMA de 25.02.2011, publicado no DOE de nº31866 do dia 02.03.11.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 21 de março de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213782**

**PORTARIA Nº. 367/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 21 DE**

**MARÇO DE 2011**

**ASSUNTO: TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 40570/GETRAN/COAD/DGAF/2011;

**R E S O L V E:**

**Transferir** para data futura o período de gozo de Férias do servidor **ALEX GONÇALVES SOARES**, matrícula nº 57193844/1, referente ao exercício 2010/2011, concedido através da Portaria nº 236/2011-GAB/DGAF/SEMA de 25.02.2011, publicado em DOE de nº 31866 do dia 02.03.11.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 21 de março de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**NOTIFICAÇÃO 23482/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213783**

**NOTIFICAÇÃO Nº 23482 DE 04/03/2011-CONJUR**

**À: RICARDO GRACINDO FILHO**

**ENDEREÇO: AV. MARQUÊS DE HERVAL, Nº 507 - BAIRRO: PEDREIRA**

**CEP: 66.000-000 - BELÉM/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **RICARDO GRACINDO FILHO**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484259/2008, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1157/2008, EM RAZÃO DE PORTAR MOTOSERRA, CARENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVIDO, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3889/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **2.500 (DOIS MIL E QUINHENTAS) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, 122, I E §4º, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**CONTINUA NO CADERNO 2**